



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, Juiz Auxiliar da Presidência e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do professor Leandro Uchoas Ribeiro, para ministrar 24 horas-aula, na modalidade presencial, de 20/10 a 07/02/2024, no curso de Formação Básica de Facilitador de Justiça Restaurativa, promovido pela Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, em estrita observância aos requisitos e especificações constantes da Requisição de Serviço nº 20230117, no valor total de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se.

Após, à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as medidas cabíveis no âmbito de suas esferas de competência.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 16/10/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6760343** e o código CRC **1B4278D8**.